



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO CGD/PR Nº 52, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa o Gestor de Segurança da Informação da Presidência da República.

**A PRESIDENTA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020,

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar o Coordenador do Subcomitê de Segurança da Informação da Presidência da República para exercer o encargo de Gestor de Segurança da Informação da Presidência da República, nos termos da Resolução CGD/PR nº 49, de 28 de agosto de 2025, que institui a Política de Segurança da Informação da Presidência da República - Posin/PR.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o encargo de Gestor de Segurança da Informação da Presidência de República será exercido pelo Coordenador do Subcomitê de Segurança da Informação da Presidência da República, suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MIRIAM BELCHIOR**

Presidenta do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/12/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7226451** e o código CRC **C9ABA233** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)